



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

### **PROJETO DE LEI Nº /2013**

**EMENTA: Obriga a instalação de lixeiras nos ônibus do transporte coletivo de passageiros em circulação na Cidade do Recife.**

Art.1º - As empresas de transporte coletivo que operam na cidade do Recife, ficam obrigadas a instalar lixeiras nos veículos.

Art.2º - As lixeiras deverão ser instaladas próximas às portas de entrada e saída dos coletivos.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2013

**Osmar Ricardo- PT**

Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Os passageiros, mesmo em viagens curtas consomem balas, biscoitos, frutas, água mineral e refrigerantes, em regra atirando os restos pela janela, ocasionados, principalmente, pela inexistência de local apropriado para depositar o lixo gerado.

Esta realidade tem se tornado cada vez mais intensa, visto que é crescente o número de comerciantes informais que utilizam os ônibus para venderem água mineral, refrigerante entre outros. Vale observar que até nos sinais de trânsito e nos engarrafamentos encontramos esse tipo de comércio. Por isso, a quantidade de recipientes atirados nas ruas e no interior dos coletivos tem crescido assustadoramente.

A preocupação da instalação das lixeiras próximas às portas de entrada e saída dos veículos, se dá no intuito de disponibilizar o serviço também aos idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes, que ocupam a parte dianteira do veículo.

No momento em que a Embratur faz campanha nacional em favor da destinação correta do lixo, para que as cidades brasileiras se tornem limpas e não assustem os turistas, especialmente os estrangeiros e no momento também é intensa a fiscalização do novo Código Brasileiro de Trânsito, punindo severamente quem atira lixo pelas janelas dos veículos, é indispensável que os usuários de transportes coletivos sejam atendidos nessa necessidade,

O presente Projeto, trata-se de uma idéia que vem ao encontro das aspirações populares e do interesse público em nossa Cidade, visando a conscientização dos usuários, em busca de uma educação ambiental.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de abril de 2013.

**Osmar Ricardo- PT**

Vereador